

CONTRATO N.º 177/2022
(e seus aditivos)

MARIA DO CARMO DE
CASTRO

OBJETO: Enfermeiro PSF Nossa Senhora dos Remédios – distrito de Olhos D'Água da Canastra

Vencimento: ___ / ___ / ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro – Telefone: (35) 3525-1753 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **MARIA DO CARMO DE CASTRO**, Enfermeira de COREN nº 208.926, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 795.275.746-68, portadora da Cédula de Identidade: 28.194.440-4 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP: 1.276.920.898-7, residente e domiciliada no Sítio Santa Clara, Zona Rural-Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Enfermeira de Saúde Pública - PSF

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Prestar assistência de enfermagem ao paciente no PSF Nossa Senhora do Remédio – Olhos D'Água da Canastra, no programa da Saúde da Família, em transporte terrestre, em unidades de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF Nossa Senhora do Remédio – Olhos D'Água da Canastra

PRAZO: Início: 05/09/2022

Término: 05/09/2023

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 4.424,17 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 175/2022

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde e deferida pela Chefe do Executivo, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível em virtude da rescisão do contrato 131/2020, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro – Telefone: (35) 3525-1753 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 05 de Setembro de 2022 e terminam no dia 05 de Setembro de 2023, ou até a realização do Concurso Público.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

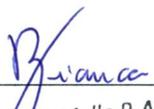
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 02 de Setembro de 2022.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP
Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita


Maria do Carmo de Castro
Contratada

Testemunhas:

1) 
CPF: Bianca H. Mello P. Almeida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

2) 
CPF: Stefani Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF. 129.861.369-55